

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 128/CAE-CISCEA/2024, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO
DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - CISCEA E A
EMPRESA ADKL ZELLER ELETRO SISTEMA
LTDA.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, nº160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas o Senhor Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI, conforme Decretos/nº, de 10/03/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 48-B, de 10/03/2023, e a empresa ADKL ZELLER ELETRO SISTEMA LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.598.794/0001-08, sediado(a) na Rua André Rocha, nº 1702, Taquara, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.710-561, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO SPADA ZELLER, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001246/2023-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo tratados acréscimos de serviços e a readequação dos eventos do cronograma, considerando:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** (aprox.) 3,04% do valor do contrato atualizado, equivalente a R\$ 710.388,38 (setecentos e dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), com base na alínea “a”, do inciso I, do art. 65, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993; e

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira- Preço, em função do valor ora aditivado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR REVISADO DO CONTRATO

2.1. Em razão da alteração descrita no item 1.1.1, o valor do acréscimo é de R\$ 710.388,38 (setecentos e dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

2.2. Em virtude do citado acréscimo o valor global contratual passa a ser de R\$ 24.069.636,88 (vinte e quatro milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

2.2.1. O valor desta subcláusula apresenta a seguinte configuração:

VALOR CONTRATUAL	
CONTRATO INICIAL	23.359.248,50
TERMO ADITIVO Nº 01	710.388,38
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	24.069.636,88

2.2.2. O percentual de acréscimo ao contrato, encontra-se dentro dos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3. Foi mantido o valor percentual do desconto original e o valor percentual do desconto decorrente do Termo Aditivo para fins de manutenção do desconto global, assegurando a manutenção da vantagem econômica estabelecida no contrato inicial:

Planilha Consolidada Comparativa da Aplicação do Desconto					
Descrição	Valor Total	Desconto em relação ao valor licitado	Termos Aditivos-Valores	Novo valor Contratual	Desconto após Termo Aditivo
Administração/Licitação	26.793.328,96	12,82%	714.823,86	27.608.152,82	12,82%
Contratado (Proposta licitação)	23.359.248,50		710.388,38	24.069.636,88	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício e seguintes, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:00001/120127
Fonte: 1050A00008
ProgramadeTrabalho:05.151.6112.20XV.0001
Elemento de Despesa: 44.90.51
PI: FCEA04LOG05

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Em decorrência do valor aditado por este instrumento, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE a atualização da garantia contratual, conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato de Despesa nº128/CAE-CISCEA/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o cronograma físico-financeiro, Planilhas Consolidadas do TA-01, Planilha Consolidada Comparativa da Aplicação do Desconto.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo como prescrito no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo é eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, (assinado digitalmente).

PELA CONTRATANTE:

Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI
Ordenador de Despesas da CISCEA

PELA CONTRATADA:

Signed by:

CB8673A8A77A477...
LEANDRO SPADA ZELLER
Representante da ADKL

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO PICONCELLI Cel Int
Agente de Controle Interno

DANIEL ARAÚJO SALES Cap Eng
Presidente da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA01_CT_128_CAE-CISCEA_2024_-_ADK
Data/Hora de Criação:	29/05/2025 16:16:48
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	02ba844bc3f98deacca9393e0a2af6b3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap DANIEL ARAÚJO SALES no dia 30/05/2025 às 11:45:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA no dia 30/05/2025 às 11:50:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 31/05/2025 às 08:36:23 no horário oficial de Brasília.